



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.190 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.011.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Promoção Social :

| QT | CARGO | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) |
|----|-------------------|------|-----------------|-------------------------|
| 04 | Assistente Social | M | Ensino Superior | 40 horas |
| 02 | Psicóloga | M | Ensino Superior | 40 horas |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal